

EM PAUTA PARA O DIA
14/06/77 às 13:30h.
Em 31/05/77
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



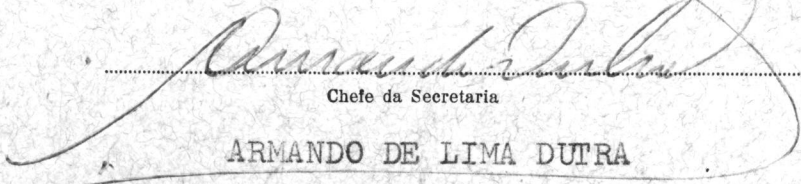
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 226/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
LAURI DA SILVA SANTOS contra
EMPREITEIRA SANTA LUZIA


.....
Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº.

OBJETO: 13ºsal/76., Sals atrasados.
Total: Cr\$ 2.027,20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 226/77
Em 31 / 05 / 77

Proc. N.º 226/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de maio de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
LAURI DA SILVA SANTOS

(Reclamante)

Servente solteiro brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Vila 5 de Maio -s/nº-Montenegro portador da C.P. - N.º
56.673, Série 446, e apresentou a seguinte reclamação contra

EMPREITEIRA SANTA LUZIA

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rodovia ER/RS -5-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalha para a rcd. desde 1º de outubro de 1975;
- que recebe salário mínimo regional;
- que não recebeu 13º salário de 1976;
- que tem de salários atrasados Cr\$ 1.000,00

RECLAMA:

13º salário (1976).....	Cr\$ 1.027,20
Salários atrasados	Cr\$ 1.000,00
Total.....	Cr\$ 2.027,20

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 17 de junho, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

x Lauri da Silva Santos
Lauri da Silva Santos-rcte.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
SECRETÁRIO



CERTIDAO

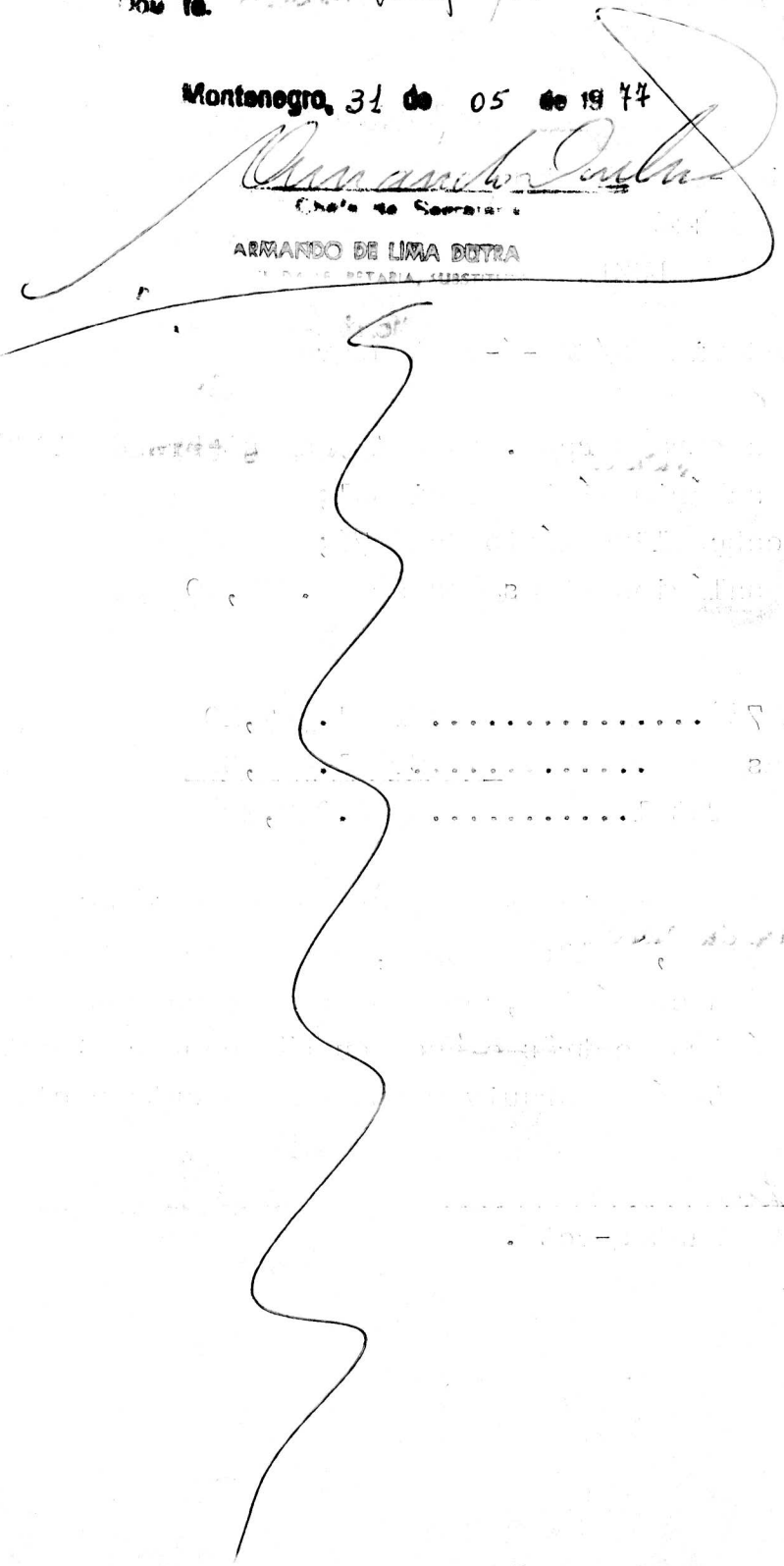
CERTIFICO que, nesta data, to
esta e expedida a devida motiif. à
neda através do Of. de Just. Aval.
Dois 10.

Montenegro, 31 de 05 de 19 77

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

SECRETARIA (MONTENEGRO)



..... 7 (1)
.....
.....



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/

Proc.nº 226/77

NOTIFICAÇÃO

SR. **EMPREITEIRA SANTA LUZIA**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Rodovia ER/RS -5 -Montenegro**

PARTES: Reclamante : **LAURI DA SILVA SANTOS**

Reclamado : **EMPREITEIRA SANTA LUZIA**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **dezessete** (**17**) do mês de **junho/77**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 31 de maio de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Alades J. Chivoni

08.06.77

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 17:00 hrs., no endereço citado, sendo aí, notifiquei a EMPREITEIRA SANTA LUZIA na pessoa do sr ALCIDES INACIO DE OLIVEIRA, genitor do sócio Ivan tendo o mesmo assinado a contrapé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 08 de junho de 1977

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Cfc. Justiça Aval. - subst



PROCESSO Nº...226/77.....

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta/sete, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE-DR. Mário Miranda Vasconcellos e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LAURI DA SILVA SANTOS, reclamante e EMPREITEIRA SANTA LUZIA, reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados o 13º salário e salários atrasados. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu procurador Sr. Ivan Flávio Steigleder de Oliveira. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 700,00 no dia 27 do corrente mês. Com o recebimento do total convenicionado, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamação. O não cumprimento do acordo por parte da reclamada implicará num acréscimo de 30% sobre o valor devido. Ficou convenicionado que o pagamento será efetuado na Secretaria desta Junta, às 15:00 horas, Custas, pela reclamada, no valor de Cr\$ 70,00. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, fôï lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

LAURI
Lauri da Silva

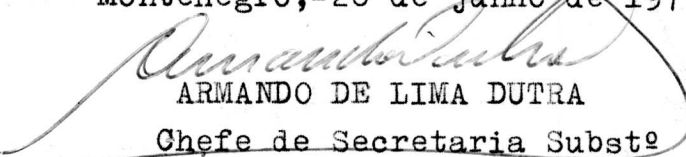
Ivan Flávio Steigleder de Oliveira

ARRAMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D A O

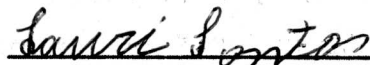
CERTIFICO que, nesta data, compareceram na Secretaria o reclamante Sr. Lauri da Silva Santos e a reclamada Empreiteira Sta. Luzia, tendo o reclamante dispensado o pagamento do acréscimo de Cr\$210,00 correspondente a cláusula penal de 30% que constou em ata, devido ao atraso no pagamento do acordo.

Montenêgro, -28 de junho de 1977.

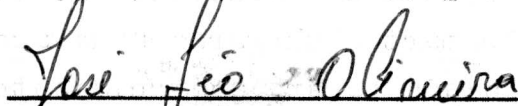

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº

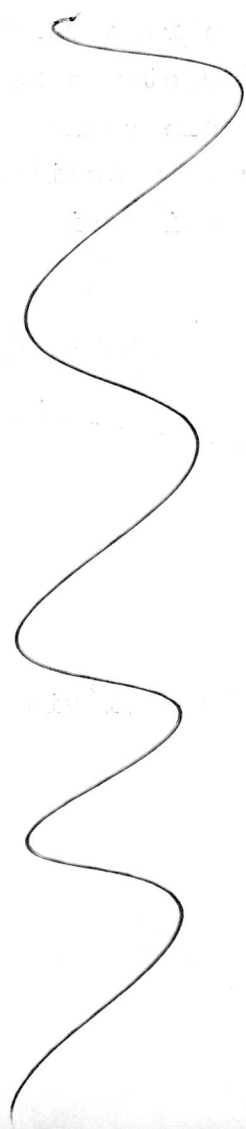
DE ACORDO:



Lauri da Silva Santos (rcete.)



Empreiteira Sta. Luzia (rcda.)





PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
Arto

PROC. N.º 226/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 28 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 16:40 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante **LAURI DA SILVA SANTOS** e o Reclamado **EMPREITEIRA STA. LUZIA** e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros.X.X...X.) relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.
E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Lauri da Silva Santos
Reclamante

José Leão Oliveira
Reclamado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CPF - 87463659/0001

02 RESERVADO

04 RESERVADO

001/0318-2

29-06-77

BANCO DO BRASIL
00360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

EMPREITEIRA SANTA LUZIA LTDA.

03 DATA DE VENCIMENTO
29.06.77

09 BAIRRO OU DISTRITO
Passo da Cria

10 CEP
95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)
Montenegro

12 SIGLA DA U.F.
RS

13 EXERCÍCIO
77

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE VIGÊNCIA

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS JUDICIAIS - A

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ORGÃO EXPEDIDOR

JCJ de Montenegro

Nº E ESPECIE DO PROCESSO

226/77

RECLAMANTE(S)

LAURI DA SILVA SANTOS

RECLAMADO(A)

EMPREITEIRA SANTA LUZIA

GUIA Nº

166/77

EXPEDIDA EM

28 6 77

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

[Handwritten Signature]

BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro

Modelo aprovado pela Portaria nº 1774-SRF (CIEF) 0029

Cód. 147

20 CÓDIGO	21 VALOR - CRS
1505	70,00
22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS
25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS
26 CÓDIGO	29 VALOR - CRS
TOTAL	70,00
30 AUTENTICAÇÃO	

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 29 de 06 de 1977

[Handwritten Signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Handwritten Signature]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Handwritten Signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

